

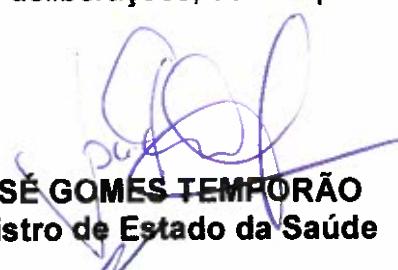
**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
CONSELHO DE MINISTROS**

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, formado pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside e pela Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda e pelo Senhor Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e VIII do art. 6º da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003, e os incisos I, II e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003; deliberou:

- Aprovar a Resolução nº 4, de 07 de agosto de 2007, em anexo, que altera o *caput* do artigo 1º da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, incluindo as farmácias e drogarias na obrigação de aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP em suas vendas ao governo.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.


JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministro de Estado da Saúde


DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra-Chefe da Casa Civil


TARSO FERNANDO HERZ GENRO
Ministro de Estado da Justiça


GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda


MIGUEL JORGE
Ministro de Estado do
Desenvolvimento, Indústria e
Comércio Exterior